

DELIBERAÇÃO COMDEMA

Nº 03/2018

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, bem como o disposto em seu regimento interno, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada às 13:00 horas do dia 13 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à rua Willian Rose, nº 85, sede do Município de Vargem Alta, deliberou nos seguintes termos:

Requerente: JK Marcenaria

Assunto: Declaração de baixo impacto ambiental para a atividade de Fabricação de móveis de madeira, para intervenção em APP.

Localização: Localidade de Jacutinga, distrito de São José de Fruteiras, Zona Rural - Município de Vargem Alta – ES.

Ementa: Aprova, por 06 (seis) votos e 01 (uma) abstenção dos Conselheiros presentes, a declaração de baixo impacto ambiental da atividade acima referida, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, art. 4º, § 2º e art. 5º, § 1º e § 2º, permitindo a regularização do empreendimento por meio da SEMMA.

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA

Presidente do COMDEMA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1259, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 7º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um abono pecuniário no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a todos os servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Art. 2º O pagamento do abono se dará em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei não se incorpora aos vencimentos dos servidores para nenhum efeito, nem constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vargem Alta, classificadas no projeto Manutenção das atividades da Câmara – Conta: 31901600000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 14 dezembro de 2018.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONTRATADA: ECONOBRAS INFORMÁTICA EIRELLI ME – CNPJ: 24.766.224/0001-77

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPARO DE 23 (VINTE E TRÊS) COMPUTADORES, 06 (SEIS) IMPRESSORAS E 11 (ONZE) NOBREAKS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL NÃO INCLUSO NO CONTRATO O FORNECIMENTO DE PEÇAS OU ACESSÓRIOS.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 artigo 24, II.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Mensal: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONTRATADA: COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 07.445.749/0001-91

OBJETO: FORNECIMENTO DE CILINDROS PARA IMPRESSORA BROTHER E SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS PARA IMPRESSORA BROTHER E HP, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 artigo 24, II.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Unitário: Toner impressora HP – R\$ 80,00 (oitenta reais) Toner impressora Brother – R\$ 80,00 (oitenta reais), Cilindro para impressora Brother – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019